

6 — Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — As notificações e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página eletrónica.

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

7 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção; candidato com avaliação superior no segundo método de seleção; candidato com avaliação superior no terceiro método de seleção.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

9 — Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

03/06/2013. — O Presidente da Câmara, Dr. *Guilherme Pinto*.
307017738

MUNICÍPIO DE NISA

Aviso n.º 7777/2013

Prorrogação da nomeação em regime de substituição do chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 6 de maio de 2013, foi prorrogada a nomeação em regime de substituição do chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, engenheiro António Manuel Farto Barrento Charneco, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

9 de maio de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

307012561

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso (extrato) n.º 7778/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos serviços municipais, com os trabalhadores seguintes:

Pedro João da Silva Fernandes, na carreira e categoria de assistente operacional (manobrador de máquinas), com início em 12-11-2012 e colocação na 1.ª posição remuneratória;

Luis Miguel da Silva Rodrigues, na carreira e categoria de técnico superior (área de turismo), com início em 28-12-2012 e colocação na 1.ª posição remuneratória;

Luis Manuel de Jesus Carvalheira, na carreira e categoria de assistente operacional (manobrador de máquinas), com utilização de reserva de recrutamento interna, início em 13-05-2013 e colocação na 1.ª posição remuneratória.

23 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Humberto Oliveira*.
306993463

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extrato) n.º 7779/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, de um técnico superior, da área de engenharia civil (posto de trabalho n.º 34).

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 31 de maio de 2013:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

1 — Ordenação dos candidatos admitidos:

| Ordenação | Candidato(as) | Classificação obtida |
|-----------|---|----------------------|
| 1.º | Paulo Jorge Vitória Oliveira. | 16,60 valores |
| 2.º | Sabrina Albuquerque Sales | 14,60 valores |
| 3.º | Daniel Filipe Pinheiro Sampaio | 14,45 valores |
| 4.º | Vitor Hugo dos Santos Jesus Pinto | 13,80 valores |
| 5.º | Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Russo | 13,55 valores |
| 6.º | André Mascarenhas de Lemos Alves Diniz | 13,20 valores |
| 7.º | João Daniel Pimenta Lopes | 12,00 valores |
| 8.º * | Fernando Jorge Figueiredo Alves | 11,60 valores |
| 9.º * | José Carlos Pereira | 11,60 valores |
| 10.º | Luis Miguel Batista Campos | 11,20 valores |
| 11.º | Luis Miguel Cunha Barrias | 11,10 valores |

* O critério de desempate utilizado foi o previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ou seja, o resultado obtido no último método de seleção.

2 — Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos e seleção:

a) Por terem obtido uma valoração inferior a nove valores e meio na avaliação curricular, conforme o disposto no número treze, do artigo décimo terceiro, do artigo décimo oitavo da Portaria número oitenta e três traço A barra dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria número cento e quarenta e cinco traço A barra dois mil e onze, de seis de abril, os seguintes candidatos:

António José de Almeida;
Nuno Cláudio de Carvalho Mendes Machado;
Paulo Manuel Bettencourt Martins;
Pedro Emanuel Andrade de Freitas;
Tiago Filipe Peres Gouveia.

b) Por terem obtido uma valoração inferior a nove valores e meio na entrevista de avaliação de competências, conforme o disposto no número treze, do artigo décimo terceiro, do artigo décimo oitavo da Portaria número oitenta e três traço A barra dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria número cento e quarenta e cinco traço A barra dois mil e onze, de seis de abril, os seguintes candidatos, os candidatos que se seguem:

Álvaro Renato Costa Figueiredo;
António Manuel Gonçalves de Almeida;
João Paulo da Silva da Carpinteira;
Jorge Guilherme Soares Pereira.

c) Por terem faltado à Entrevista de Avaliação de Competências que se realizou no dia trinta de abril de dois mil e treze, os seguintes candidatos:

Ana Maria Garcia de Oliveira;
António Jorge Almeida Alves Ferreira;
Bruno Esteves de Vasconcelos;
Carla Isabel Ferreira Mariano;
Cláudia Sofia Gonçalves Sampaio;
Fernando Simeão Bernardes Carvalho Alves;
Janete Conceição Silva Machado;
Marco André Guerra Pereira;
Nelson Miguel Lopes Soares;
Nuno Miguel Lopes Raposo;

Pedro Emanuel de Santos Coimbra e Silva;
Pedro José Cabral Abrantes;
Pedro Miguel de Sousa Santos.

31 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.

307015567

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 7780/2013

Procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho na categoria de técnico superior, de 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico e de 20 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Torna-se público que a Câmara Municipal em 11 de setembro de 2012 e em 09 de abril de 2013, e a Assembleia Municipal em 27 de setembro de 2012 e em 18 de abril de 2013, deliberaram aprovar o recrutamento excecional de trabalhadores e autorizar a abertura dos procedimentos concursais comuns de recrutamento para o efeito, bem como o recurso a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos legalmente previstos. Por despachos do signatário de 12 de dezembro de 2012 e de 02 de maio de 2013, foi verificada a inexistência de reservas internas válidas, bem como a impossibilidade de preenchimento dos postos de trabalho por recurso aos instrumentos de mobilidade disponíveis.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

2 — Siglas utilizadas no aviso: AC — avaliação curricular; ACP — avaliação de competências por portfólio; AD — avaliação do desempenho; AP — avaliação psicológica; Artigo — art.º; CF — classificação final; CMTV — Câmara Municipal de Torres Vedras; EAC — entrevista de avaliação de competências; ECCRC — entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento; EP — experiência profissional; EPS — entrevista profissional de seleção; FP — formação profissional; H — horas; HA — habilitação académica ou nível de qualificação; Lei — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; m — minutos; MS — método(s) de seleção; MTV — Município de Torres Vedras; PC — prova de conhecimentos; Portaria — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação; PT — Posto(s) de Trabalho; Ref. — Referência; Ref.s — Referências; RJEP — Relação Jurídica de Emprego Público; TI — tempo indeterminado; v — valores.

3 — Consulta à ECCRC: De acordo com a consulta à página eletrónica da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, em 11 de dezembro de 2012 e 30 de abril de 2013, foi confirmado que, em virtude de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

4 — Número de PT e modalidade da RJEP: 26 PT a ocupar através da constituição de RJEP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por TI.

5 — Caracterização dos PT em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: Aos PT das Ref.s 01/2012, 02/2012, 03/2012 e 04/2012, correspondem as funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaborando, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e exercidas com responsabilidade e autonomia técnica na área de atividade, respetivamente, do design, da animação sociocultural, das tecnologias de informação empresarial e da arquitetura. Ao PT da Ref. 05/2012 correspondem as funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de atividade administrativa; Ao PT da Ref. 01/2013 correspondem as funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de

assistente operacional da carreira geral de assistente operacional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, na área de atividade de Intervenção Socioeducativa.

Ref. 01/2012 — 1 PT na Área de Comunicação (Divisão de Relações Públicas/Departamento de Administração Geral); Ref.s 02/2012 e 03/2012 — 2 PT na Área de Bibliotecas (Divisão de Museus, Galerias e Bibliotecas/Departamento de Cultura); Ref. 04/2012 — 2 PT na Área de Projeto (Departamento de Urbanismo); Ref. 05/2012 — 1 PT na Secção de Atendimento (Divisão de Relações Públicas/Departamento de Administração Geral); Ref. 01/2013 — 20 PT na Área de Intervenção Socioeducativa (Divisão de Ação Social Escolar/ Departamento de Educação e Desenvolvimento Social); Aos PT das Ref.s 01/2012, 02/2012, 03/2012 e 04/2012, corresponde a 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, conforme consagrado no Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Ao PT da Ref. 05/2012 corresponde a 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, conforme consagrado no Anexo II ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Ao PT da Ref. 01/2013 corresponde a 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente operacional, conforme consagrado no Anexo III ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

5.1 — A descrição de funções em todas as Ref.s não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da lei.

5.2 — Local de trabalho: área do MTV.

6 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da lei:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — O recrutamento para constituição de RJEP por TI inicia-se sempre de entre trabalhadores com RJEP por TI, previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de algum dos PT, por aplicação do n.º 4 do artigo 6.º da lei, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com RJEP por tempo determinado e determinável e trabalhadores sem RJEP previamente estabelecida conforme deliberações da Câmara Municipal em 11 de setembro de 2012 e em 09 de abril de 2013, e da Assembleia Municipal em 27 de setembro de 2012 e em 18 de abril de 2013, ao abrigo dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 52.º da lei e números 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

6.2 — Nível habilitacional exigido: Ref.s 01/2012, 02/2012, 03/2012 e 04/2012 — Titularidade do nível habilitacional de grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 51.º da lei. Ref. 05/2012 — Titularidade do nível habilitacional de grau 2 de complexidade funcional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 51.º da lei. Ref. 01/2013 — titularidade do nível habilitacional de grau 1 de complexidade funcional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 51.º da lei.

6.2.1 — Área de formação académica ou profissional exigida: Ref. 01/2012 — Licenciatura em Design; Ref. 02/2012 — Licenciatura em Animação Sociocultural; Ref. 03/2012 — Licenciatura em Tecnologias de Informação Empresarial; Ref. 04/2012 — Licenciatura em Arquitetura; Ref. 05/2012 — Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado; Ref. 01/2013 — Titularidade da escolaridade obrigatória.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem PT previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos PT para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: a apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do MTV, em <http://www.cm-tvedras.pt>, e no Balcão das Relações Públicas no edifício da CMTV, sito na Rua Princesa Benedita, em Torres Vedras, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.1 — Os documentos exigidos para efeitos de admissão e avaliação dos candidatos são anexos ao formulário tipo, sob pena de exclusão, e integram a candidatura a todas as referências:

- Declaração comprovativa da existência de RJEP previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que